



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 870**, de 24 de março de 2003.

REVOGA LEI, ESTABELECE OS FERIADOS  
MUNICIPAIS, DISCIPLINA PONTO FACULTATIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n° 09 de 18 de janeiro de 1989, que dispõe sobre Feriados Municipais.

**Art. 2º** - Os Feriados Municipais do município de Poço das Antas passam a ser os seguintes:

- a) Corpus Christi – variável;
- b) Sexta-Feira Santa – variável;
- c) Emancipação Política – 12 de maio;
- d) Dia da Reforma – 31 de Outubro.

**Art. 3º - Os Pontos Facultativos** serão decretadas mediante Decreto do Executivo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de março de 2003.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL